



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 822 DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao sr. JOSÉ LUIZ CAMBOIM DE OLIVEIRA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 78, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. JOSÉ LUIZ CAMBOIM DE OLIVEIRA, uma área de terra medindo 50,28 m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE:

AO SUL:

AO LESTE: ANTONIO FARIAS

AO OESTE: COM TRÊS FIGUEIRAS

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. JOSÉ LUIZ CAMBOIM DE OLIVEIRA.

ARTIGO 3º - No período de cinco(5) anos após a doação do referido imóvel fica vedada alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE SETEMBRO DE 1994

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE